



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este parecer foi elaborado após solicitação do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí CE) no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto à classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, verificando o seu atendimento às exigências contidas no edital bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo exequibilidade da mesma.

1.2. Para possibilitar tal análise o Setor de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), Planilha Orçamentária, Planilha com as Composições Unitárias relativas aos itens da planilha, planilha com a Composição do BDI, planilha de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro da respectiva etapa do processo licitatório.

2. OBJETIVO

2.1. Analisar a PROPOSTA apresentada pela empresa participante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.05.01 realizada no dia 15/08/2024, emitindo parecer técnico.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. **Processo Licitatório N°:** 032/2024

3.2. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.3. **Regime de Contratação:** MENOR PREÇO GLOBAL

3.4. **Referência:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

3.5. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa da obra de implantação das estruturas de defesa costeira (espigões) da praia da Peroba, no município de Icapuí (CE)”.

3.6. **Valor orçado pela Administração:** R\$ 5.820.750,34 (Cinco milhões oitocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).



4. LICITANTE

4.1. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.492.879/0001-31.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da proposta da empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

5.1.1. **Valor da proposta: R\$ 4.365.562,68** (Quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

5.1.1.1. O valor da proposta representa **75,00%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração sendo classificada como exequível, uma vez que se enquadra nos 75% (setenta e cinco por cento) exigidos no item 11.3.6.1 do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

5.1.1.2. Conforme item 11.3.6.2. do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01 é necessário exigir garantia adicional da licitante, uma vez que o valor da proposta apresentada representa um percentual menor do que 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.1.1.2.1. **Valor da Garantia Adicional: R\$ 1.455.187,66** (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

5.1.2. **Simple Nacional: Optante.**

5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) **Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme item 9 e anexo XI do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitário e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.



d) Composição do BDI: Após análise da Composição do BDI observou-se que as alíquotas de ISS, PIS e CONFINS estão em desacordo com a tabela do Simples Nacional – Anexo IV.

A alíquota de ISS, PIS e CONFINS deve estar conforme tabela abaixo:



Anexo IV do Simples Nacional 2024							
Receita Bruta Total em 12 meses	Alíquota	ISS	CSLL	IRPJ	COFIN S	FAIXAS	PIS/PASE P
Até R\$ 180.000,00	4,50%	44,50%	15,20%	18,80%	17,67%	1a Faixa	3,83%
De 180.000,01 a 360.000,00	9%	40,00%	15,20%	19,80%	20,55%	2a Faixa	4,45%
De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3a Faixa	4,27%
De 720.000,01 a 1.800.000,00	14%	40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4a Faixa	4,10%
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22%	40,00%	19,20%	18,80%	18,08%	5a Faixa	3,92%
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33%	–	21,50%	53,50%	20,55%	6a Faixa	4,45%
		ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep
		Percentual de ISS fixo em 5%	(Alíquota efetiva 5%) x 32,00%	Alíquota efetiva 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva 5%) x 30,13%	5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva 5%) x 6,54%

No que diz respeito a licitante, os percentuais devem estar conforma tabela abaixo:

		ISS	CSLL	IRPJ	COFINS	PIS/PASEP
2a Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	3,60%	1,37%	1,78%	1,85%	0,40%

Assim, o percentual correto do BDI deve ser de 24,80%.

e) Composição de Encargos Sociais: Em conformidade com o solicitado conforme o edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01.

f) Composição de Preços Unitários: Em conformidade com o solicitado no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01.





6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preço da licitante, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, oriento que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE proceda com a:

6.1.1. DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Icapuí (CE), 16 de agosto de 2024.

Analisado por:



Anderson da Silva Pereira

Engenheiro Civil
RNP – 0615101313
CREA CE – 320830



Maria Lorena Lobão Campos

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024



Amana da Silva Rebouças

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Obs.: Anexo a este parecer técnico encontra-se a consulta da situação da empresa licitante junto ao Simples Nacional.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 23.492.879/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and marks]



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este parecer foi elaborado após solicitação do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí (CE) no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto à classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01, verificando o seu atendimento às exigências contidas no edital bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo exequibilidade da mesma.

1.2. Para possibilitar tal análise o Setor de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), Planilha Orçamentária, Planilha com as Composições Unitárias relativas aos itens da planilha, planilha com a Composição do BDI, planilha de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro da respectiva etapa do processo licitatório.

2. OBJETIVO

2.1. Analisar a PROPOSTA apresentada pela empresa participante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.05.01 realizada no dia 15/08/2024, emitindo parecer técnico.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. Processo Licitatório Nº: 032/2024

3.2. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.3. Regime de Contratação: MENOR PREÇO GLOBAL

3.4. Referência: ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

3.5. Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa da obra de implantação das estruturas de defesa costeira (espigões) da praia da Peroba, no município de Icapuí (CE)”.

3.6. Valor orçado pela Administração: R\$ 5.820.750,34 (Cinco milhões oitocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).



4. LICITANTE

4.1. COMPASSO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.563.065/0001-80.



5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da proposta da empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**

5.1.1. **Valor da proposta: R\$ 4.539.584,89** (Quatro milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

5.1.1.1. O valor da proposta representa **77,99%** (setenta e sete inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor orçado pela Administração sendo classificada como exequível, uma vez que se enquadra nos **75%** (setenta e cinco por cento) exigidos no item 11.3.6.1 do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

5.1.1.2. Conforme item 11.3.6.2. do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01 é necessário exigir **garantia adicional** da licitante, uma vez que o valor da proposta apresentada representa um percentual menor do que **85%** (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.1.1.2.1. **Valor da Garantia Adicional: R\$ 1.281.165,45** (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

5.1.2. **Simple Nacional: Optante.**

5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) **Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme item 9 e anexo XI do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitário e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.





d) Composição do BDI: Conforme item 10.19.3.1. do edital de licitação – Processo N° 032/2024 “As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no anexo IV da Lei Complementar 123/2006.” e ainda o item 10.19.3.1.1. afirma que “Para conferência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.”.

A empresa licitante não apresentou a receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS impossibilitando a conferência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS na composição do BDI.

e) Composição de Encargos Sociais: Conforme item 10.19.3.2 do edital de licitação – Processo N° 032/2024 “A composição dos encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, parágrafo 3º, da referida Lei Complementar.”. Após análise dos encargos sociais apresentados, foi observado que a proposta não zerou os gastos relativos às contribuições dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.).

Observou-se, ainda que o percentual de INSS foi zerado tanto na composição dos encargos sociais como na composição do BDI, devendo este ser considerando em uma das composições.

f) Composição de Preços Unitários: Em conformidade com o solicitado no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01.



6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preço da licitante, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, oriento que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE proceda com a:

6.1.1. **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**

Icapuí (CE), 23 de agosto de 2024.

Analisado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

Anderson da Silva Pereira

Engenheiro Civil
RNP - 0615101313
CREA CE - 320830

Maria Lorenã Lobão Campos

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Amana da Silva Rebouças

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Obs.: Anexo a este parecer técnico encontra-se a consulta da situação da empresa licitante junto ao Simples Nacional.



Data da consulta: 23/08/2024 09:32:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 39.563.065/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMPASSO CONSTRUCOES, LOCACAO & SERVICOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/10/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a stylized signature and some initials.



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este parecer foi elaborado após solicitação do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí (CE) no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto à classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, verificando o seu atendimento às exigências contidas no edital bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo exequibilidade da mesma.

1.2. Para possibilitar tal análise o Setor de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), Planilha Orçamentária, Planilha com as Composições Unitárias relativas aos itens da planilha, planilha com a Composição do BDI, planilha de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro da respectiva etapa do processo licitatório.

2. OBJETIVO

2.1. Analisar a PROPOSTA apresentada pela empresa participante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.05.01 realizada no dia 15/08/2024, emitindo parecer técnico.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. **Processo Licitatório N°:** 032/2024

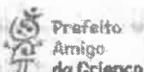
3.2. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.3. **Regime de Contratação:** MENOR PREÇO GLOBAL

3.4. **Referência:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

3.5. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa da obra de implantação das estruturas de defesa costeira (espigões) da praia da Peroba, no município de Icapuí (CE)”.

3.6. **Valor orçado pela Administração:** R\$ 5.820.750,34 (Cinco milhões oitocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).





4. LICITANTE

4.1. R.R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.858.301/0001-65.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da proposta da empresa **R.R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.**

5.1.1. Valor da proposta: **R\$ 4.752.460,04** (Quatro milhões setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

5.1.1.1. O valor da proposta representa **81,65%** (oitenta e um inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor orçado pela Administração sendo classificada como exequível, uma vez que se enquadra nos 75% (setenta e cinco por cento) exigidos no item 11.3.6.1 do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

5.1.1.2. Conforme item 11.3.6.2. do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01 é necessário exigir garantia adicional da licitante, uma vez que o valor da proposta apresentada representa um percentual menor do que 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.1.1.2.1. Valor da Garantia Adicional: **R\$ 1.068.289,71** (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

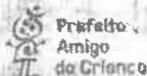
5.1.2. **Simple Nacional:** Não optante.

5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) **Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme item 9 e anexo XI do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitário e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.





100-100000

d) **Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01.

e) **Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01.

f) **Composição de Preços Unitários:** De acordo com o solicitado no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, observou-se que a empresa não cumpriu o estipulado, pois aumentou a quantidade dos coeficientes de material/serviço em algumas composições. Essas alterações diferem do orçamento do plano de trabalho, como demonstrado a seguir as composições específicas e devidamente destacadas.

f.i) **ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO PARA 400,0 METROS DE INTERVENÇÃO, COM TELA DE COR LARANJA E SUPORTE A CADA 2M, (REUSO DE 4X).**

COMPOSIÇÃO 002 ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO PARA 400,0 METROS DE INTERVENÇÃO, COM TELA DE COR LARANJA E SUPORTE A CADA 2M. (REUSO DE 4X)						15.150,31	m²
A - MÃO DE OBRA							
QUANT	SINOPSE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO SUBTOTAL	
72,00	SERVIÇO	SERVIÇO	m	72,000	19,46	1.411,32	
24,00	SERVIÇO	RECORRIDO	m	24,000	24,16	579,84	
24,00	SERVIÇO	LANÇANTE DE CARPITEIRO	m	24,000	19,50	468,00	
32,00	SERVIÇO	ENCANISADORA DE TORNA	m	32,000	29,43	941,76	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						CARTEI HORARIO 40%:	2.716,92
B - INSUMOS E EQUIPAMENTOS							
QUANT	SINOPSE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO SUBTOTAL	
440,000		FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA	m	440,000	0,37	162,80	
460,000		TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, UNIDADE RETANGULAR, BORDA COCÔ 50 X 100 CM (INCLUI 77504 - CONTEÚO)	m	460,000	2,32	1.069,20	
76,500		FONTELETE 7 SARBUITE OC 2,50"	m	76,500	16,30	1.252,95	
6,120		FORMA PARA CONCRETO 10' (10'00) INCLUSIVE DEMOLIDA	m²	6,120	156,20	956,04	
8,000		CONCRETO ARMADO 18' BÉICA 10'00 X 10'00 DE 18' 10'00, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	m³	8,000	869,23	6.953,84	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	
						0,00	

Figura 1. Plano de trabalho original







COMP002	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO PARA 400,0 METROS DE INTERVENÇÃO, COM TELA DE COR LARANJA E SUPORTE A CADA 2M. (REUSO DE 4X).				
Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106977	Fita de sinalização amarela e preta	ORSE	M	607,35682666	R\$ 30,37
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	105,62245223	R\$ 1.309,86
G0845	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) - (INSUMO 37524 - COMPESA)	SEINFRA	M	552,27426000	R\$ 861,55
TOTAL Material:					R\$ 2.200,88

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	26,17779992	R\$ 500,00
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	13,06888996	R\$ 381,28
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	26,17779992	R\$ 632,46
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	78,53339977	R\$ 1.449,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2.963,47

Serviço	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FOR ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	0,63373471	R\$ 397,58
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	8,44979616	R\$ 982,18
TOTAL Serviço:					R\$ 1.389,77
VALOR:					R\$ 6.553,82
VALOR BDI (30,74%):					R\$ 2.014,64
VALOR COM BDI:					R\$ 8.568,46

Figura 2. Proposta da empresa

f.ii) ENROCAMENTO DE PEDRA "RACHÃO", COM TAMANHOS VARIADOS COMPREENDENDO CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS ATÉ 6,00 T, INCLUSIVE LANÇAMENTO.(SEM TRANSPORTE) (M³)

COMPOSIÇÃO BDI	ENROCAMENTO DE PEDRA "RACHÃO", COM TAMANHOS VARIADOS COMPREENDENDO CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS ATÉ 6,00 T, INCLUSIVE LANÇAMENTO, SEM TRANSPORTE (M³)		5,774,80	M³	
A - MÃO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	12,45	12,45	
CUSTO HORARIO (A):					12,45
B - INSUMOS E EQUIPAMENTOS					
1160	SEINFRA	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO	1,00	130,00	
C4297	SEINFRA	CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS (1,00 T ATÉ 6,00 T), INCLUSIVE LANÇAMENTO	1,00	25,71	
C4313	SEINFRA	TRANSPORTE DE PEDRAS DE 1,5 T ATÉ 6,0 T EM ÁREA PAVIMENTADA (1 + 4,22X + 6,33)	1,00	530,00	
C4314	SEINFRA	TRANSPORTE DE PEDRA DE 1,00 T ATÉ 6,00 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (1 + 4,22X + 6,33)	1,00	8,84	
CUSTO TOTAL (B):					654,55

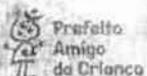
Figura 3. Plano de trabalho original





COMP003: ENROCAMENTO DE PEDRA "RACHÃO", COM TAMANHOS VARIADOS COMPREENDENDO CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS ATÉ 6,00 T, INCLUSIVE LANÇAMENTO. (SEM TRANSPORTE)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,22452346	R\$ 87,29	R\$ 106,78
TOTAL Material:						R\$ 106,78
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55216804	R\$ 18,46	R\$ 10,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,19
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4287	CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS (1,00 T ATÉ 6,00 T), INCLUSIVE LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,22443516	R\$ 15,01	R\$ 18,38
TOTAL Serviço:						R\$ 18,38
Transporte		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4416	TRANSPORTE DE PEDRA DE 1,00T ATÉ 6,00 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y=4,22X+6,32)	Composições	M3	1,22443516	R\$ 5,67	R\$ 6,94
C4313	TRANSPORTE DE PEDRAS DE 1,0 T ATÉ 6,0T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y=2,53X+ 6,32)	Composições	M3	1,22443516	R\$ 225,10	R\$ 275,62
TOTAL Transporte:						R\$ 282,56

Figura 4. Proposta da empresa







6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preço da licitante, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, oriento que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE proceda com a:

6.1.1. **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.**

Icapuí (CE), 27 de agosto de 2024.

Analisado por:



Anderson da Silva Pereira

Engenheiro Civil
RNP – 0615101313
CREA CE – 320830



Maria Lorena Lobão Campos

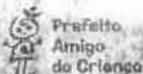
Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024



Amana da Silva Rebouças

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Obs.: Anexo a este parecer técnico encontra-se a consulta da situação da empresa licitante junto ao Simples Nacional.





Data da consulta: 27/08/2024 09:37:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.858.301/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten marks/signatures at the bottom of the page.





PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este parecer foi elaborado após solicitação do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí CE) no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto à classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, verificando o seu atendimento às exigências contidas no edital bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo exequibilidade da mesma.

1.2. Para possibilitar tal análise o Setor de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), Planilha Orçamentária, Planilha com as Composições Unitárias relativas aos itens da planilha, planilha com a Composição do BDI, planilha de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro da respectiva etapa do processo licitatório.

2. OBJETIVO

2.1. Analisar a PROPOSTA apresentada pela empresa participante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.05.01 realizada no dia 15/08/2024, emitindo parecer técnico.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. **Processo Licitatório N°:** 032/2024

3.2. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.3. **Regime de Contratação:** MENOR PREÇO GLOBAL

3.4. **Referência:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

3.5. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa da obra de implantação das estruturas de defesa costeira (espigões) da praia da Peroba, no município de Icapuí (CE)”.

3.6. **Valor orçado pela Administração:** R\$ 5.820.750,34 (Cinco milhões oitocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).





4. LICITANTE

4.1. CONSTRUVASP CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.484.244/0001-65.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da proposta da empresa **CONSTRUVASP CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA.**

5.1.1. **Valor da proposta: R\$ 4.918.445,16** (Quatro milhões novecentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

5.1.1.1. O valor da proposta representa **84,50%** (oitenta e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor orçado pela Administração sendo classificada como exequível, uma vez que se enquadra nos 75% (setenta e cinco por cento) exigidos no item 11.3.6.1 do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

5.1.1.2. Conforme item 11.3.6.2. do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01 é necessário exigir garantia adicional da licitante, uma vez que o valor da proposta apresentada representa um percentual menor do que 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.1.1.2.1. **Valor da Garantia Adicional: R\$ 902.305,18** (novecentos e dois mil trezentos e cinco reais e dezoito centavos).

5.1.2. **Simplex Nacional: Optante.**

5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) **Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme item 9 e anexo XI do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitário e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.





d) Composição do BDI: Conforme item 10.19.3.1. do edital de licitação – Processo N° 032/2024 “As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no anexo IV da Lei Complementar 123/2006.” e ainda o item 10.19.3.1.1. afirma que “Para conferência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.”.

A empresa licitante não apresentou a receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS impossibilitando a conferência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS na composição do BDI.

e) Composição de Encargos Sociais: Conforme item 10.19.3.2 do edital de licitação – Processo N° 032/2024 “A composição dos encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, parágrafo 3º, da referida Lei Complementar.”. Após análise dos encargos sociais apresentados, foi observado que a proposta não zerou os gastos relativos às contribuições dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.).

Observou-se ainda que o percentual de INSS foi zerado tanto na composição dos encargos sociais como na composição do BDI, devendo este ser considerando em uma das composições.

Em anexo, seguem as tabelas base para Composição do BDI e Composição de Encargos Sociais.

f) Composição de Preços Unitários: De acordo com o solicitado no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, observou-se que na “COMPOSIÇÃO 001 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)” o preço unitário do “Técnico de nível médio” é incompatível com o praticado no mercado e difere do proposto pela Administração.





COMPOSIÇÃO: Custo Unitário de Referência
 SERVIÇO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.



LOCAL: Praia da Peroba, Icapui-CE

DATA/BASE: março-24

COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%
A - MÃO DE OBRA			
UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO SUBITEM
18582 SEINFRA ENGENHEIRO PLENO	MÊS 1,000	21.959,24	21.959,24
18590 SEINFRA ENCARREGADO GERAL	MÊS 1,000	6.171,03	6.171,03
18587 SEINFRA TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	MÊS 1,000	5.811,81	5.811,81
18592 SEINFRA TOPOGRAFO	MÊS 0,500	6.696,79	3.348,40
18595 SEINFRA AUXILIAR DE TOPOGRAFO	MÊS 1,000	3.349,49	3.349,49
18617 SEINFRA VIGIA	MÊS 1,000	3.334,41	3.334,41
TOTAL SIMPLES:			43.974,38
TOTAL PARA 03 MESES:			131.923,14
FRACÃO DE 100%:			1.319,23
BDI (20,74%):			405,53
TOTAL GERAL:			133.648,90

Figura 1: Valor Orçado pela Administração

1.1. COMPOSIÇÃO 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18595 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 3.349,49	R\$ 3.349,49
18590 ENCARREGADO GERAL MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 6.171,03	R\$ 6.171,03
18582 ENGENHEIRO SENIOR	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 21.959,24	R\$ 21.959,24
18587 TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 20,42	R\$ 20,42
18592 TOPOGRAFO	SEINFRA	MÊS	0,50000000	R\$ 6.696,79	R\$ 3.348,40
18617 VIGIA	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 3.334,41	R\$ 3.334,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38.198,98
VALOR:					R\$ 1.146,67

Figura 2: Valor da proposta





6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preço da licitante, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, oriento que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE proceda com a:

6.1.1. **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUVASP CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA.**

Icapuí (CE), 02 de setembro de 2024.

Analísado por:

Anderson da Silva Pereira

Engenheiro Civil
RNP – 0615101313
CREA CE – 320830

Maria Lorena Lobão Campos

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Amana da Silva Rebouças

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Obs.: Anexo a este parecer técnico encontra-se a consulta da situação da empresa licitante junto ao Simples Nacional.



Data da consulta: 02/09/2024 09:30:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 50.484.244/0001-65

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/04/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are two distinct signatures, one appearing to be "Ch" and another more complex signature.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

(Modelos 15% e 25%)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Onerado – Padrão

(Modelos 20% e 28%)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Desonerado

(Em Branco)

Preenchido pelas empresas licitantes, a ser entregue na proposta de preço



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
DESONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	7,40%	5,11%
C	TRIBUTOS (T)	11,15%	8,15%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	4,50%	4,50%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	3,00%	0,00%

BDI	29,79%	
BDI adotado	28,00%	20,93%
		20,00%

Observação

- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis.

- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 - SEI 8110178, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). O ISS (Art. 171 -pág. 69) do município consta em 5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 3,00%.

- A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS.

- A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A - Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS.

- O BDI diferenciado será utilizado para a determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU

- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
ONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	8,96%	5,11%
C	TRIBUTOS (T)	6,65%	3,65%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	0,00%	0,00%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	3,00%	0,00%

BDI	25,33%	
BDI adotado	25,00%	15,28%
		15,00%

Observação

- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis.

- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o Índice da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 - SEI 8110178, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). O ISS (Art. 171 -pág. 69) do município consta em 5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 3,00%.

- A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS.

- A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A - Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS.

- O BDI diferenciado será utilizado para a determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU

- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Modelo de referência Caixa Econômica Federal - CEF Planilha do INSS

mão de obra: 112,85%(hora) 72,54%(mês)
Modelo INSS – aplicado no orçamento Onerado – Padrão

mão de obra: 83,40%(hora) 48,63%(mês)
Modelo INSS – aplicado no orçamento Desonerado

Em Branco

Preenchido pelas empresas licitantes, a ser entregue na proposta de preço



Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,14%	19,44%	47,14%	19,44%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C	Total	9,75%	7,68%	9,75%	7,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,27%
D	Total	8,71%	3,71%	18,16%	7,62%
TOTAL(A+B+C+D)		83,40%	48,63%	112,85%	72,54%



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este parecer foi elaborado após solicitação do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí (CE) no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto à classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, verificando o seu atendimento às exigências contidas no edital bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo exequibilidade da mesma.

1.2. Para possibilitar tal análise o Setor de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), Planilha Orçamentária, Planilha com as Composições Unitárias relativas aos itens da planilha, planilha com a Composição do BDI, planilha de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro da respectiva etapa do processo licitatório.

2. OBJETIVO

2.1. Analisar a PROPOSTA apresentada pela empresa participante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.05.01 realizada no dia 15/08/2024, emitindo parecer técnico.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. **Processo Licitatório N°:** 032/2024

3.2. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.3. **Regime de Contratação:** MENOR PREÇO GLOBAL

3.4. **Referência:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

3.5. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa da obra de implantação das estruturas de defesa costeira (espigões) da praia da Peroba, no município de Icapuí (CE)”.

3.6. **Valor orçado pela Administração:** R\$ 5.820.750,34 (Cinco milhões oitocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).



4. LICITANTE

4.1. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.160.697/0001-75.



5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da proposta da empresa **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

5.1.1. **Valor da proposta: R\$ 4.947.936,92** (Quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

5.1.1.1. O valor da proposta representa **85,01%** (oitenta e cinco inteiros e um centésimo por cento) do valor orçado pela Administração sendo classificada como exequível, uma vez que se enquadra nos **75%** (setenta e cinco por cento) exigidos no item 11.3.6.1 do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

5.1.1.2. Conforme item 11.3.6.2. do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01 não é necessário exigir garantia adicional da licitante, uma vez que o valor da proposta apresentada representa um percentual maior do que 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.1.1.2.1. **Valor da Garantia Adicional: Dispensada.**

5.1.2. **Simple Nacional: Optante.**

5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) **Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme item 9 e anexo XI do edital da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01.

b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitário e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.





d) Composição do BDI: Conforme item 10.19.3.1. do edital de licitação – Processo 032/2024 “As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no anexo IV da Lei Complementar 123/2006.” e ainda o item 10.19.3.1.1. afirma que “Para conferência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.”.

A empresa licitante não apresentou a receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS impossibilitando a conferência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS na composição do BDI.

Ainda, uma vez que a planilha orçamentária é desonerada, o percentual do CPRB deveria ser de 4,5 %, conforme mostra a própria composição do BDI da licitante.

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO DO INSS)	0,00%
	TOTAL	8,65%

Figura 1: Composição do BDI - página 15.

e) Composição de Encargos Sociais: Conforme item 10.19.3.2 do edital de licitação – Processo Nº 032/2024 “A composição dos encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, parágrafo 3º, da referida Lei Complementar.”. Após análise dos encargos sociais apresentados, foi observado que a proposta não zerou os gastos relativos às contribuições dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.).

Observou-se ainda que o percentual de INSS foi zerado tanto na composição dos encargos sociais como na composição do BDI, devendo este ser considerado um percentual de 4,5% na composição do BDI quando a planilha orçamentária é desonerada um percentual de 20% de INSS no grupo “ A” dos encargos sociais.

Em anexo, seguem as tabelas base para Composição do BDI e Composição de Encargos Sociais.





f) Composição de Preços Unitários: De acordo com o solicitado no edital de Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01, observou-se que na “COMPOSIÇÃO 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)” o preço unitário do “Técnico de nível médio” é incompatível com o praticado no mercado e difere do proposto pela Administração.

COMPOSIÇÃO:		Custo Unitário de Referência				
SERVIÇO:		OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA DA PRAIA DA PEROBA, ICAPUI/CE.				
		LOCAL:	Praia da Peroba, Icapuí-CE			
		DATA/BASE:	março-24			
COMPOSIÇÃO 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%			
A - MÃO DE OBRA						
		UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO	SUBITEM
18582	SEINFRA	ENGENHEIRO PLENO	MÊS	1,000	21.959,24	21.959,24
18590	SEINFRA	ENCARREGADO GERAL	MÊS	1,000	6.171,03	6.171,03
18587	SEINFRA	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	MÊS	1,000	5.811,81	5.811,81
18592	SEINFRA	TOPOGRAFO	MÊS	0,500	6.696,79	3.348,40
18595	SEINFRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	MÊS	1,000	3.349,49	3.349,49
18617	SEINFRA	VIGIA	MÊS	1,000	3.334,41	3.334,41
TOTAL SIMPLES:						43.974,38
TOTAL PARA OS MESES:						131.923,14
FRAÇÃO DE 100%:						1.319,23
BDI (30,74%):						405,53
TOTAL GERAL:						133.648,05

Figura 2: Composição de Custos - Administração

1.1. COMPOSIÇÃO 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 3.349,49	R\$ 3.349,49
18590	ENCARREGADO GERAL MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 6.171,03	R\$ 6.171,03
18582	ENGENHEIRO SENIOR	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 21.959,24	R\$ 21.959,24
18587	TECNICO NIVEL MEDIO	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 26,42	R\$ 26,42
18592	TOPOGRAFO	SEINFRA	MES	0,50000000	R\$ 6.696,79	R\$ 3.348,40
18617	VIGIA	SEINFRA	MES	1,00000000	R\$ 3.334,41	R\$ 3.334,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38.188,99	
VALOR:					R\$ 1.148,87	

Figura 3: Relatório Analítico – Composição de Custos – página 3.

Já na “COMPOSIÇÃO 006 – LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO (UN)” unidade apresentada pela licitante difere da unidade proposta pela administração como podemos observar nas figuras abaixo.





COMPOSIÇÃO DO		LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO DA PLATAFORMA CONTINENTAL ADJACENTE	1,00	UNL		
A - MÃO DE OBRA						
			UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO SUBTÉR
P9836	SICRO NOVO	GEÓLOGO (OCEANOGRÁFO OU ENGENHEIRO) COM ESPECIALIZAÇÃO EM AMBIENTE MARINHO	H	8,000	98,04	784,32
P9943	SICRO NOVO	TÉCNICO DE BATIMETRIA COM PERICULOSIDADE	H	12,0000	37,53	450,36
18587	SEINFRA	TÉCNICO DE N. VEL MÉDIO	H	8,0000	26,42	211,36
P9856	SICRO NOVO	MARINHEIRO DE CORVÉS	H	12,0000	22,48	269,76
12380	SEINFRA	MOTORISTA	H	16,0000	18,83	301,28
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
CUSTO HORÁRIO (AR)						2.005,08

Figura 4: Composição dos Custos Unitários- Administração

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9836	Geólogo	SICRO NOVO	h	8,00000000	R\$ 784,32
P9856	Marinheiro de corvês	SICRO NOVO	h	12,00000000	R\$ 270,84
12380	MOTORISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 301,28
P9943	Técnico de batimetria com periculosidade	SICRO NOVO	h	12,00000000	R\$ 450,36
18587	TECNICO NÍVELMÉDIO	SEINFRA	MÊS	8,00000000	R\$ 211,36
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2.018,16
VALOR:					R\$ 9.463,27

Figura 5: Composição dos Custos Unitários - Licitante - página 5

A diferença entre a unidade “hora” e a unidade “mês” gera divergência nos valores para cada situação uma vez que o valor unitário da hora de R\$ 26,42 é aceitável no mercado enquanto o valor unitário do mês de R\$ 26,42 não é praticável no mercado.





6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preço da licitante, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, oriento que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE proceda com a:

6.1.1. **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Icapuí (CE), 03 de setembro de 2024.

Analisado por:



Anderson da Silva Pereira

Engenheiro Civil
RNP - 0615101313
CREA CE - 320830



Maria Lorena Lobão Campos

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024



Amana da Silva Rebouças

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Obs.: Anexo a este parecer técnico encontra-se a consulta da situação da empresa licitante junto ao Simples Nacional.



Data da consulta: 03/09/2024 09:48:13



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.160.697/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Modelo de referência Caixa Econômica Federal - CEF Planilha do INSS

mão de obra: 112,85%(hora) 72,54%(mês)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Onerado – Padrão

mão de obra: 83,40%(hora) 48,63%(mês)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Desonerado

Em Branco

Preenchido pelas empresas licitantes, a ser entregue na proposta de preço



Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,14%	19,44%	47,14%	19,44%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C	Total	9,75%	7,68%	9,75%	7,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,27%
D	Total	8,71%	3,71%	18,16%	7,62%
TOTAL(A+B+C+D)		83,40%	48,63%	112,85%	72,54%



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

(Modelos 15% e 25%)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Onerado – Padrão

(Modelos 20% e 28%)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Desonerado

(Em Branco)

Preenchido pelas empresas licitantes, a ser entregue na proposta de preço



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
DESONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	7,40%	5,11%
C	TRIBUTOS (T)	11,15%	8,15%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	4,50%	4,50%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	3,00%	0,00%
BDI		29,79%	20,93%
BDI adotado		28,00%	20,00%

Observação

- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis.

- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 - SEI 8110178, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). O ISS (Art. 171 -pág. 69) do município consta em 5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 3,00%.

- A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS.

- A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A - Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS.

- O BDI diferenciado será utilizado para o determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU

- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.



**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
ONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	8,96%	5,11%
C	TRIBUTOS (T)	6,65%	3,65%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	0,00%	0,00%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	3,00%	0,00%
BDI		25,33%	15,28%
BDI adotado		25,00%	15,00%

Observação

- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis.
- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 - SEI 8110178, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). O ISS (Art. 171 -pág. 69) do município consta em 5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 3,00%.
- A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS.
- A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A - Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS.
- O BDI diferenciado será utilizado para o determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU
- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

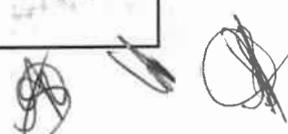
S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.





PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este parecer foi elaborado após solicitação do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Icapuí (CE) no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto à classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.05.01, verificando o seu atendimento às exigências contidas no edital bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo exequibilidade da mesma.

1.2. Para possibilitar tal análise o Setor de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital), Planilha Orçamentária, Planilha com as Composições Unitárias relativas aos itens da planilha, planilha com a Composição do BDI, planilha de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro da respectiva etapa do processo licitatório.

2. OBJETIVO

2.1. Analisar a PROPOSTA apresentada pela empresa participante na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.05.01 realizada no dia 15/08/2024, emitindo parecer técnico.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1. **Processo Licitatório Nº:** 032/2024

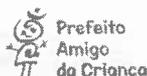
3.2. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.3. **Regime de Contratação:** MENOR PREÇO GLOBAL

3.4. **Referência:** ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

3.5. **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para execução da 1ª etapa da obra de implantação das estruturas de defesa costeira (espigões) da praia da Peroba, no município de Icapuí (CE)”.

3.6. **Valor orçado pela Administração:** R\$ 5.820.750,34 (Cinco milhões oitocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).



4. LICITANTE

4.1. ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 20.732.519/0001-71.



5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. Análise da proposta da empresa **ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

5.1.1. **Valor da proposta: R\$ 4.942.977,69** (Quatro milhões novecentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

5.1.1.1. O valor da proposta representa **84,92%** (oitenta e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor orçado pela Administração sendo classificada como exequível, uma vez que se enquadra nos 75% (setenta e cinco por cento) exigidos no item 11.3.6.1 do edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01.

5.1.1.2. Conforme item 11.3.6.2. do edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01 não é necessário exigir garantia adicional da licitante, uma vez que o valor da proposta apresentada representa um percentual menor do que 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.1.1.2.1. **Valor da Garantia Adicional: R\$ 877.772,65** (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

5.1.2. **Simple Nacional:** Optante.

5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

a) **Proposta:** A proposta de R\$ 4.492.977,69 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) é inferior ao valor da oferta da licitante na Concorrência eletrônica N° 2024.07.05.01, que foi de R\$ 4.953.458,45 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



b) **Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitário e global abaixo do orçado pela Administração.

c) **Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que foi solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

d) **Composição do BDI:** Conforme item 10.19.3.1. do edital de licitação – Processo Nº 032/2024 “As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no anexo IV da Lei Complementar 123/2006.” e ainda o item 10.19.3.1.1. afirma que “Para conferência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.”.

A empresa licitante não apresentou a receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS impossibilitando a conferência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS na composição do BDI.

Ainda, uma vez que a planilha orçamentária é desonerada, o percentual do CPRB deveria ser de 4,5 %, porém a composição do BDI da licitante não apresenta o percentual do CPRB.



I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

Figura 1: Composição do BDI - página 14.

e) **Composição de Encargos Sociais:** Conforme item 10.19.3.2 do edital de licitação – Processo Nº 032/2024 “A composição dos encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, parágrafo 3º, da referida Lei Complementar.”. Após análise dos encargos sociais





apresentados, foi observado que a proposta não zerou os gastos relativos às contribuições dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.).

Observou-se ainda que o percentual de INSS não aparece na composição do BDI e foi zerado na composição dos encargos sociais, devendo este ser considerado um percentual de 4,5% na composição do BDI quando a planilha orçamentária é desonerada ou um percentual de 20% de INSS no grupo “ A” dos encargos sociais.

Em anexo, seguem as tabelas base para Composição do BDI e Composição de Encargos Sociais.

f) Composição de Preços Unitários: De acordo com o solicitado no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, observou-se que nas composições mostradas a seguir, a licitante não apresentou a unidade de medida do item.

3.1. COMPOSIÇÃO 003 ENROCAMENTO DE PEDRA "RACHÃO", COM TAMANHOS VARIADOS COMPREENDENDO CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS ATÉ 6,00 T, INCLUSIVE LANÇAMENTO.(SEM TRANSPORTE) (M³) (M³)						
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4414	TRANSPORTE DE PEDRA DE 1,00 T ATÉ 8,00 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 4,22X + 6,32)	SEINFRA	SEINF	1,20000000	R\$ 7,37	R\$ 8,84
C4313	TRANSPORTE DE PEDRAS DE 1,0 T ATÉ 6,0 T EM RODÓVIA PAVIMENTADA (Y = 2,53X + 6,32)	SEINFRA	SEINF	1,19997263	R\$ 292,34	R\$ 350,80
TOTAL Equipamento:					R\$ 359,64	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,20000000	R\$ 78,14	R\$ 93,77
TOTAL Material:					R\$ 93,77	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68500000	R\$ 18,46	R\$ 12,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,65	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4287	CARGA E ARRUMAÇÃO DE PEDRAS (1,00 T ATÉ 6,00 T), INCLUSIVE LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,20000000	R\$ 15,31	R\$ 18,37
TOTAL Serviço:					R\$ 18,37	
VALOR:					R\$ 484,43	

Figura 2: Composição de Custos da Licitante - página 04



5.1. COMPOSIÇÃO 005 CONTROLE DA MORFOLOGIA PRAIAL, COM REALIZAÇÃO DE PERFIS TOPOGRÁFICOS A CADA 100M, COM INFLEXÕES DO TERRENO, NAS MARÉS DE SIZÍGIA (DO PÉ DO ENROCAMENTO ATÉ A ISOBATA DE 1M), EQUIPE COMPOSTA DE 01 GEÓLOGO, 01 TÉCNICO, 02 AUXILIARES, NÍVEL ÓTICO, ETC. (M²)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 123,56	R\$ 494,24
I9133	ESTACÇÃO TOTAL TIPO TRIMBLE M3 (CHP)	SEINFRA	H	8,00012346	R\$ 81,00	R\$ 648,01
G0451	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 39,65	R\$ 158,60
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1.300,85
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	L	11,60000000	R\$ 3,51	R\$ 40,72
TOTAL Material:						R\$ 40,72
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SEINFRA	SEINF	16,00000000	R\$ 15,22	R\$ 243,52
I9136	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,59	R\$ 297,44
P9836	GEÓLOGO (OCEANOGRÁFO OU ENGENHEIRO) COM ESPECIALIZAÇÃO EM AMBIENTE MARINHO	SICRO NOVO	SICRO	8,00000000	R\$ 98,04	R\$ 784,32
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,83	R\$ 150,64
I8587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SEINFRA	SEINF	16,00000000	R\$ 26,42	R\$ 422,72
I2445	TOPOGRÁFO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 31,52	R\$ 252,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2.100,80
VALOR:						R\$ 3.492,37

Figura 3: Composição de Custos da Licitante - Página 05.

5.2. COMPOSIÇÃO 006 LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO DA PLATAFORMA CONTINENTAL ADJACENTE (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	H	7,99987018	R\$ 123,56	R\$ 988,46
E9676	EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E APOIO LOGÍSTICO - 90 KW	SICRO NOVO	CHP	12,00000000	R\$ 243,11	R\$ 2.917,32
E9676	EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E APOIO LOGÍSTICO - 90 KW	SICRO NOVO	CHI	4,00000000	R\$ 43,61	R\$ 174,44
E9673	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MULTIFEIXE (CHI)	SICRO NOVO	CHI	4,00000000	R\$ 139,35	R\$ 557,40
E9673	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MULTIFEIXE (CHP)	SICRO NOVO	CHP	12,00000000	R\$ 207,44	R\$ 2.489,28
G0451	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI)	SEINFRA	H	8,00075662	R\$ 39,65	R\$ 317,23
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7.444,13
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	L	11,60000000	R\$ 3,51	R\$ 40,72
TOTAL Material:						R\$ 40,72
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9836	GEÓLOGO (OCEANOGRÁFO OU ENGENHEIRO) COM ESPECIALIZAÇÃO EM AMBIENTE MARINHO	SICRO NOVO	SICRO	8,00000000	R\$ 98,04	R\$ 784,32
P9858	MARINHEIRO DE CONVÉS	SICRO NOVO	SICRO	12,00000000	R\$ 21,48	R\$ 257,76
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,83	R\$ 301,28
P9943	TÉCNICO DE BATIMETRIA COM PERICULOSIDADE	SICRO NOVO	SICRO	12,00000000	R\$ 37,53	R\$ 450,36
I8587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SEINFRA	SEINF	8,00000000	R\$ 26,42	R\$ 211,36
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2.005,08
VALOR:						R\$ 9.489,93

Figura 4: Composição de Custos da Licitante - páginas 05 e 06.





5.3. COMPOSIÇÃO 007 LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (CONTINENTAL E MARÍTIMA) COM UTILIZAÇÃO DE VANT (DRONE), INCL. ORTOFOTOS GEORREFERENCIADAS, CURVAS DE NÍVEL E PLANTAS TOPOGRÁFICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS (LN)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H019701007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (GPS GEODESICO - RTK)	EMBASA	MÊS	0,03640000	R\$ 4.000,00	R\$ 145,60
H019701008	LOCAÇÃO DE VANT - VEICULO AEREO NÃO TRIPULADO (DRONE DJI MATRICE 300 OU SIMILAR), EXCLUSO OPERADOR	EMBASA	MÊS	0,03640000	R\$ 36.050,00	R\$ 1.308,58
TOTAL Equipamento:						R\$ 1.454,18

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	H	23,99967545	R\$ 123,58	R\$ 2.965,40
G0451	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI)	SEINFRA	H	24,00201765	R\$ 39,65	R\$ 951,68
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3.917,08

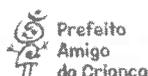
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707	GASOLINA	SEINFRA	L	54,80000000	R\$ 3,51	R\$ 192,35
TOTAL Material:						R\$ 192,35

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9836	GEÓLOGO (OCEANOGRÁFO OU ENGENHEIRO) COM ESPECIALIZAÇÃO EM AMBIENTE MARINHO	SICRO NOVO	SICRO	24,00000000	R\$ 98,04	R\$ 2.352,96
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,89	R\$ 301,28
18567	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SEINFRA	SEINF	24,00000000	R\$ 26,42	R\$ 634,08
P9882	TÉCNICO ESPECIALIZADO (FOTOGRAFETRISTA)	SICRO NOVO	H	8,00000000	R\$ 33,31	R\$ 266,48
P9882	TÉCNICO ESPECIALIZADO (OPERADOR DE DRONE)	SICRO NOVO	H	16,00000000	R\$ 33,31	R\$ 532,96
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4.087,76

VALOR:	R\$ 9.951,37
---------------	---------------------

Figura 5: Composição de Custos da Licitante - página 06.

A ausência de uma indicação ou a indicação incorreta da unidade de medida do item impacta de maneira direta a avaliação das quantidades.





6. PARECER FINAL

6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preço da licitante, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.07.05.01, oriento que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE proceda com a:

6.1.1. DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa **ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Icapuí (CE), 06 de setembro de 2024.

Analisado por:



Anderson da Silva Pereira

Engenheiro Civil
RNP – 0615101313
CREA CE – 320830



Maria Lorena Lobão Campos

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024



Amana da Silva Rebouças

Membro de Apoio à Central de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Portaria N° 120/2024

Obs.: Anexo a este parecer técnico encontra-se a consulta da situação da empresa licitante junto ao Simples Nacional.



Data da consulta: 06/09/2024 10:20:47



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 20.732.519/0001-71

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'C'.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'S'.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'M'.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Modelo de referência Caixa Econômica Federal - CEF Planilha do INSS

mão de obra: 112,85%(hora) 72,54%(mês)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Onerado – Padrão

mão de obra: 83,40%(hora) 48,63%(mês)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Desonerado

Em Branco

Preenchido pelas empresas licitantes, a ser entregue na proposta de preço



Apêndice 7 – Encargos Sociais – Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,41%	Não incide	3,41%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,69%	0,88%	0,69%
B4	13º Salário	10,58%	8,33%	10,58%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,30%	Não incide	1,30%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,30%	9,68%	12,30%	9,68%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,14%	19,44%	47,14%	19,44%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,81%	3,00%	3,81%	3,00%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,35%	1,71%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,82%	3,01%	3,82%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C	Total	9,75%	7,68%	9,75%	7,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,39%	3,46%	17,82%	7,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,27%
D	Total	8,71%	3,71%	18,16%	7,62%
TOTAL(A+B+C+D)		83,40%	48,63%	112,85%	72,54%



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

(Modelos 15% e 25%)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Onerado – Padrão

(Modelos 20% e 28%)

Modelo INSS – aplicado no orçamento Desonerado

(Em Branco)

Preenchido pelas empresas licitantes, a ser entregue na proposta de preço



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
DESONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	7,40%	5,11%
C	TRIBUTOS (T)	11,15%	8,15%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	4,50%	4,50%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	3,00%	0,00%

BDI	29,79%	20,93%
BDI adotado	28,00%	20,00%

Observação

- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis.

- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o Índice da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 - SEI 8110178, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). O ISS (Art. 171 -pág. 69) do município consta em 5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 3,00%.

- A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS.

- A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A - Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS.

- O BDI diferenciado será utilizado para o determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU

- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de ratio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.



PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO
ONERADO
MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%	% DIFERENCIADO
A	CUSTOS INDIRETOS	7,30%	5,63%
A.1	Administração Central (AC)	4,00%	3,45%
A.2	Despesas Financeiras (DF)	1,23%	0,85%
A.3	Riscos, Seguros e Garantias (R+S+G);	2,07%	1,33%
B	LUCRO (L)	8,96%	5,11%
C	TRIBUTOS (T)	6,65%	3,65%
C.1	FEDERAIS		
C.1.1	PIS	0,65%	0,65%
C.1.2	COFINS	3,00%	3,00%
C.1.3	CPRB 0% - Regime Não Desonerado 4,5% - Regime Desonerado	0,00%	0,00%
C.2	ESTADUAIS	0,00%	0,00%
C.3	MUNICIPAIS		
C.3.1	ISS (PONDERADO)	3,00%	0,00%
BDI		25,33%	15,28%
BDI adotado		25,00%	15,00%

Observação

- O percentual do ISS deverá observar a legislação de cada município abrangido pelo contrato, sendo adotado a média ponderada levando em consideração a área dos imóveis.

- O valor do ISS varia de 2% a 5% sobre o serviço prestado. No caso da construção civil em geral, o ISS incide apenas sobre a mão-de obra, que é o serviço prestado, excluindo os valores gastos com materiais de construção. No presente caso foi considerado o índice da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 - SEI 8110178, item 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). O ISS (Art. 171 -pág. 69) do município consta em 5%, porém foi aplicado o fator de 60% sobre a Mão de Obra, resultando em 3,00%.

- A licitante deve adotar a correta tributação à qual esteja vinculada e caso tenha havido erro, e a tributação real seja pela CPRB, será promovido o reequilíbrio dos valores pactuados para correção da falha, caso contrário a empresa deve arcar com o ônus de seu equívoco, conforme notas introdutórias das minutas padrão do INSS.

- A licitante deve adotar 0% para o CPRB, caso faça parte do regime onerado de folha de pagamento, mas deve declarar o INSS como 20% na Aba "Planilha II-A - Mão de Obra", Submódulo 4.1, letra "A - INSS". Caso faça parte do regime desonerado, a licitante deve adotar 4,5% para o CPRB e 0% para o INSS.

- O BDI diferenciado será utilizado para o determinação dos valores de referência dos materiais e peças de reposição, conforme instrução fornecida pela Súmula 253/2010 do TCU

- Os índices utilizados foram colhidos do Acórdão TCU 2622/2013 - BDI para obras de edificações

Fórmula utilizada para o cálculo

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.